



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 066/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

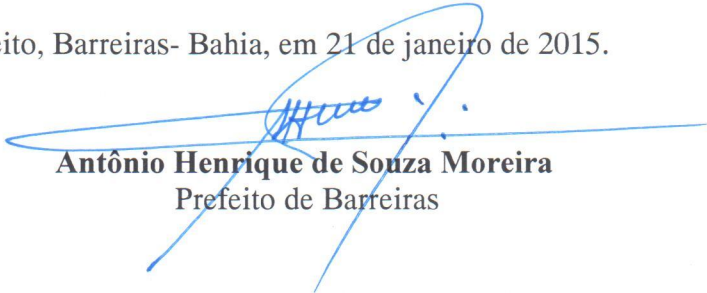
“Torna de Utilidade Pública a Associação IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-BARREIRAS-BAHIA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS- BARREIRAS-BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.257.081/0001-40, situada na Rua Custódia Rocha de Carvalho, nº 111, nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 21 de janeiro de 2015.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras